



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 4431
Em 18 / 12 / 2025
EXPEDIENTE

Ofício nº 4707/2025/SG

Juiz de Fora, 18 de dezembro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 335/2025, de autoria da Vereadora Kátia Franco.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.287 que "Dispõe sobre a proteção, como Patrimônio Cultural do Município, do bem que menciona e dá outras providências" - "Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o Schmetterling Germanische Volkstanzgruppe - Grupo de Danças Folclóricas Germânicas Schmetterling, em razão de sua relevante contribuição para a preservação, promoção e difusão da cultura germânica e teuto-brasileira".

Respeitosamente,

**MARIA MARGARIDA
MARTINS**
SALOMAO:135210396
68

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.12.18 10:35:57
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora



LEI Nº 15.287, de 17 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a proteção, como Patrimônio Cultural do Município, do bem que menciona e dá outras providências.

Projeto nº 335/2025, de autoria da Vereadora Kátia Franco.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o Schmetterling Germanische Volkstanzgruppe - Grupo de Danças Folclóricas Germânicas Schmetterling, em razão de sua relevante contribuição para a preservação, promoção e difusão da cultura germânica e teuto-brasileira.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2025.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RONALDO PINTO JÚNIOR
Secretário de Governo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F17-8E71-DDA2-5FA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 17/12/2025 17:31:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO PINTO JÚNIOR (CPF 041.XXX.XXX-80) em 17/12/2025 20:07:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8F17-8E71-DDA2-5FA2>